

DECRETO Nº 7008/2018

“Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal 2645/2007 e 3.100/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, – CMSI, nos termos dos incisos I, II, III do Art.2º da Lei Municipal Nº 3.100/2015 conforme composição abaixo:

I - Governo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nilo César do Vale Baracho

Suplente: Luana Rennó Siqueira

Titular: Maria Goretti Ferreira Parada de Oliveira

Suplente: Paula Gonçalves Ribeiro

II - Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Hospital Escola de Itajubá

Titular: Camilo de Assis Silva

Suplente: Leandro dos Santos Lima

b) Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Titular: Renata Rennê Ribeiro Finamor Alvarenga

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí - CISMAS

Suplente: Paulo Germiniani Ribeiro

III- Trabalhadores em Saúde:

a) Associação Brasileira de Odontologia

Titular: Norival Freitas Alkmin

Suplente: Carla Leite Dallas Rosa Mcfadden

b) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Itajubá e Região - SEESIR

Titular: Maria Benedita de Andrade

Suplente: Milene Rossi da Silva

c) Sindicato Único dos Trabalhadores de Educação de Minas Gerais – SIN-UTE

Titular: Márcia Antônia Chiaradia Braga

Suplente: Márcia Abranches

d) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO

Titular: Ricardo Chiaradia Cardoso

Centro Universitário de Itajubá - FEPI

Suplente: Profª Laiz Furlan Balioni

IV - Representantes dos usuários:

a) Associação de Assistência Social Eraides Rabelo – Ação São Benedito

Titular: Francisca Isabel Paiva Leite

Suplente: Maria Rosalice de Oliveira

b) Associação de Catadores Autônomos de Reciclagem Itajubense - ACARI

Titular: Ademir Bernardo da Silveira

Suplente: Paulo Cesar de Castilho

c) Associação de Voluntários Viva a Vida de Itajubá - Viva Vida

Titular: Ester Vieira da Silva

Suplente: Iracema Pereira de Carvalho

d) Associação Mão Amiga de Capelania Evangélica Hospitalar de Itajubá – AMACEH

Titular: Expedito Gomes

Suplente: Ellza Lopes Rocha

e) Central de Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Itajubá – CAMURI

Santo Antônio/ Rebourgeon

Titular: Jose Tadeu Chagas de Miranda

Suplente: Toni Ribeiro da Silva

f) Centro de Apoio e Integração do Deficiente de Itajubá - CAIDI

Titular: Adão Candido Ferreira

Suplente: Júlio Cesar Candido

g) Grupo SOS AIDS de Itajubá – SOS AIDS

Titular: Júlio Cesar da Silva

Suplente: João Francisco Tavares

h) Ordem dos Advogados Brasil – OAB

Titular: Alexandre Masselli

Suplente: Fernanda Nicola Jorge Ribeiro Machado

Art. 2º Os membros nomeados por este decreto deverão fazer cumprir no que couber as Leis Municipais 2.645/2007 e 3.100/2015.

Art. 3º De acordo com o artigo 3º da Lei n.º 3.100/2015, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02(dois) anos, permitida a sua recondução a critério da entidade que o indique.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Itajubá, 12 de junho de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo